



## TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 032/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**, com sede na Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.192.260/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, residente à Av. Guanabará, n.º 49, Centro, Lagamar-MG, CEP 38.785-000, portador da Carteira de Identidade nº M.1.034.567, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 238.976.276-04, considerando o solicitação anexada ao processo administrativo 019/2022, no dia 01 de agosto de 2022, **RESOLVE** cancelar a ATA 032/2022, firmado com a empresa **HENRIQUE DE DEUS GODINHO-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.749.499/0001-60, com sede na Rua Patos de Minas, 37, Centro, Lagamar-MG, CEP: 38.785.000, neste ato representada pelo Sr. Henrique de Deus Godinho, portador da carteira de identidade nº M3418967, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.531.486-87, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos para composição de kits de Cestas Básicas.

### 2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o item de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

### 3. DO FORO



3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventuravenham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagamar, 01 de agosto de 2022.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE DE DEUS GODINHO-ME,**  
CNPJ: 02.749.499/0001-60